



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



---

ATO Nº 139-2019/2022 1º DE JUNHO DE 2020  
SUSPENDE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA E  
LEGISLATIVA DA GLESP

---

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de Covid-19 no Brasil, em especial na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que a média de idade dos Irmãos pertencentes ao nosso quadro é de 59 anos e integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO que nossas reuniões são realizadas em local fechado, com grande quantidade de pessoas e com toques que fazem parte de nossa Liturgia;

CONSIDERANDO que as aglomerações devem ser evitadas, impossibilitando assim a propagação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 69.994 de 28 de maio de 2020, promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que dispõe sobre as medidas de quarentena e dá providências complementares;

### RESOLVE

Art. 1º - Suspender a realização da Assembleia Deliberativa e Legislativa da GLESP que ocorreria no dia 20 de junho de 2020 no Oriente de São Paulo – SP;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: lInt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre